



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 294/2013

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa, criando a Secretaria Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Criar a Secretaria Municipal de Esporte, desvinculando o departamento de Esporte da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes, será mantida com recursos próprios do município, executando suas despesas de acordo com o determinado no orçamento programa do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Umbuzeiro, em 10 de dezembro de 2013.


THIAGO PESSOA CAMELO
Prefeito Constitucional